



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.065, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Altera a Lei 925, de 06/12/2005 –
PPA e a Lei 1.001, de 14/08/2007
– LDO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir o Projeto abaixo, no PPA do período 2006 a 2009, Lei Municipal nº 925, de 06/12/2005:

PROGRAMA: 1501 – NOSSA CIDADE

PROJETO: 057 – Pavimentação Asfáltica nas Ruas São Francisco e Rua Rio Grande do Sul.

Art. 2º Fica incluído nas ações previstas no Anexo de Metas e Prioridades constantes na Lei 1.001, de 14/08/2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para 2008 o seguinte Projeto:

PROGRAMA: 1501 – NOSSA CIDADE

PROJETO: 057 – Pavimentação Asfáltica nas Ruas São Francisco e Rua Rio Grande do Sul
R\$ 380.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 25 de junho de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI